



DECRETO Nº 036/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 012/19 de 06 de fevereiro de 2019 que retificou o Decreto nº 039/18, de 29 de agosto de 2018, que concedeu pensão por morte ao Sr. **JOÃO BATISTA NUNES SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, com como a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º, do Decreto nº 012/19 de 06 de fevereiro de 2019 que retificou o Decreto nº 039/18, de 29 de agosto de 2018, que concedeu pensão por morte ao Sr. **JOÃO BATISTA NUNES SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *A pensão por morte equivalerá à totalidade da remuneração de contribuição, nos termos do inciso II do art. 50 da Lei nº 465/2005, percebida pela servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:*

I - Salário Base de R\$ 954,00;

II - Quinquênio 15% de R\$ 143,10;

IV - Totalidade da remuneração no cargo efetivo no valor de R\$ 1.097,10;

V - Pensão por Morte no valor de R\$ 1.097,10.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, 16 de agosto de 2019.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que DECRETO 036/19 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: